



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.392, 1º de abril de 2009.

**Declara de Utilidade Pública a Fundação
Educativa e Cultural de Mantena - FECMANT.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Educativa e Cultural de Mantena - FECMANT, com sede à Rua Romero Duque, 528-A – Centro - Mantena - MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2009, 66º Emancipação Política.

Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal

Moacir Batista de Freitas
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001
Publicada em 1º/04/2009
Reg. às fls. nº _____